



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2744 - 21 de Junho de 2018 - ANO 12

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 135, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Aprova o desdobramento do Lote 10 da Quadra 10, do Loteamento Sandra Regina.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 005487.1801,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 005487.18.01 o desdobramento do Lote 10, Quadra 10, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Sandra Regina, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-32.271 em 11 de junho de 2014, e AV- 2-32.271 em 10 de novembro de 2017, de propriedade de **ALDOTUR SERVIÇOS DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.214.216/0001-03.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/10-A – 7,20 metros de frente com a Rua Planalto; 7,20 metros fundo com o lote 09; 25,00 metros do lado direito com o lote 08; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 10, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.26.200.0269.001.

Lote P/10-B –7,20 metros de frente com a Rua Planalto; 7,20 metros fundo com o lote 09; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 10; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 12, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.5625.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 21 de junho de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2744 - 21 de Junho de 2018 - ANO 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI



Barreiras, 22 de Maio de 2018

BOLETIM INFORMATIVO Nº 007/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras-Ba, quando das sessões realizadas nos dias 07, 08, 15, 17 e 18 de Maio de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

PLACA	Nº AIT	DATA DO JULGAMENTO	Rº RECURSO	RESULTADO
JKE3635	1286	07/05/2018	RJ18	Com provimento
OKN9798	100487	08/05/2018	RJ19	Sem provimento
JFQ7544	100308	15/05/2018	RJ20	Sem provimento
JRH4011	101421	17/05/2018	RJ21	Sem provimento
OKV3432	100333	18/05/2018	RJ22	Sem provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. O Recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Bairro Permambués, Salvador – Bahia, CEP 41100-140.

Leillane Aparecida F. do Nascimento
Leillane Aparecida F. Nascimento
Sub. Coordenadora
SEC. de SEG. Cidadã e Trânsito

Centro Empresarial Barreiras, BR 020 – Vila Rica - Barreiras/BA, CEP 47.807-500
Fone: (77) 3614-7274 - CNPJ: 13.654.405/0001-95
Site: www.barreiras.ba.gov.br
E-mail: ambieri@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2744 - 21 de Junho de 2018 - ANO 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Errata do Extrato da Portaria SEMATUR Nº032 de 19 de Junho de 2018.

Onde se lê: (...) PORTARIA SEMATUR Nº 032/2018, de 19 junho de 2018. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16.963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2017.000638/TEC/ASV-0005, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, valida por 02 (dois) anos a João Marques da Silva e Cia LTDA - EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 13.209.176/0001-08, com sede na Rua Claudionor Barros de Carvalho, 106, Morada da Lua, Barreiras – BA. CEP: 47.806-308, para implantação de atividade de Parcelamento do Solo (Loteamento), em uma área total de 9,3960 ha no Loteamento Morada da Lua, no mesmo local e Município, sob Coordenadas em UTM zona 23 L, WGS84, (501.464,99/8.655.437,48); (501.611,84/8.655.444,49); (501.672,24/8.654.827,01); (501.500,53/8.654.818,81); (501.486,41/8.655.023,72); (501.464,99/8.655.437,48). mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 3º - A supressão de vegetação nativa, não gerará volume de material lenhoso comercial aproveitável. Art. 4º- Conforme informado na Declaração de Aproveitamento Socioeconômico e Ambiental dos produtos e/ou subprodutos o material lenhoso oriundo da supressão nativa ora autorizada serão aproveitados nas atividades de construção civil do próprio loteamento. Art. 5º- A atividade objeto desta Autorização de Supressão de Vegetação está dispensada de licenciamento ambiental, conforme Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental SEMATUR nº 015/2018. Art. 6º - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 11.235/08. Art. 7.º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto 14.024/12. Art. 8.º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 9.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 10.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo. (...)



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2744 - 21 de Junho de 2018 - ANO 12

Leia-se: (...) PORTARIA SEMATUR Nº 032/2018, de 19 junho de 2018. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16.963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2017.000638/TEC/ASV-0005, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, valida por 02 (dois) anos a João Marques da Silva e Cia LTDA - EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 13.209.176/0001-08, com sede na Rua Claudionor Barros de Carvalho, 106, Morada da Lua, Barreiras – BA. CEP: 47.806-308, para implantação de atividade de Parcelamento do Solo (Loteamento), em uma área total de 9,3960 ha no Loteamento Morada da Lua, no mesmo local e Município, sob Coordenadas em UTM zona 23 L, WGS84, (501.464,99/8.655.437,48); (501.611,84/8.655.444,49); (501.672,24/8.654.827,01); (501.500,53/8.654.818,81); (501.486,41/8.655.023,72); (501.464,99/8.655.437,48). mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º - A supressão de vegetação nativa, não gerará volume de material lenhoso comercial aproveitável. Art. 3º- Conforme informado na Declaração de Aproveitamento Socioeconômico e Ambiental dos produtos e/ou subprodutos o material lenhoso oriundo da supressão nativa ora autorizada serão aproveitados nas atividades de construção civil do próprio loteamento. Art. 4º- A atividade objeto desta Autorização de Supressão de Vegetação está dispensada de licenciamento ambiental, conforme Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental SEMATUR nº 015/2018. Art. 5º - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 11.235/08. Art. 6º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto 14.024/12. Art. 7º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 8º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo (...).

Demósthene da Silva Nunes Júnior

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2744 - 21 de Junho de 2018 - ANO 12

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

PUBLICIDADE DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2018

Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 19/06/2018 firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 164/2018 - Inexigibilidade de Licitação de nº 074/2018

Contratante: Município de Barreiras

Contratado: ALCIONE PEREIRA DOS SANTOS inscrito no CPF: 030.839.315-57.

Objeto: A contratação da pessoa física ALCIONE PEREIRA DOS SANTOS (Alcione Forrozeiro), inscrito no CPF: 030.839.315-57, visando à realização de show no dia 22 de Junho de 2018, nas comemorações do São João (São João no Parque), Santo Padroeiro do Município de Barreiras – Bahia.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Código do Recurso e Fonte:

03.08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2030- Promoção das Ações Culturais e Festas Populares

3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

00- Recurso Ordinário.

Prazo: 31 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 19 de Junho de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 826/2018

Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 18/06/2018 firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 163/2018 - Inexigibilidade de Licitação de nº 071/2018

Contratante: Município de Barreiras

Contratado: Jadson Moreno dos Santos, inscrito no CPF: 060.072.765-38.

Objeto: A contratação do artista Jadson Moreno dos Santos (Banda Quaque'Uma) inscrito no CPF: 060.072.765-38, visando à realização de show no dia 21 de Junho de 2018, nas comemorações do São João (São João no Parque), Santo Padroeiro do Município de Barreiras – Bahia

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Código do Recurso e Fonte:

03.08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2030- Promoção das Ações Culturais e Festas Populares

3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Recurso Ordinário

Prazo: 31 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 18 de Junho de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2744 - 21 de Junho de 2018 - ANO 12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793/2018

Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 18/06/2018 firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 162/2018 - Inexigibilidade de Licitação de nº 070/2018

Contratante: Município de Barreiras

Contratado: Alcenor Ramos de Souza, inscrito no CPF: 216.335.411-34.

Objeto: A contratação da pessoa física Alcenor Ramos de Souza, inscrito no CPF: 216.335.411-34, visando à realização de show no dia 24 de Junho de 2018 com o artista local Alcenor Ramos nas comemorações do São João (São João no Parque), Santo Padroeiro do Município de Barreiras – Bahia.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Código do Recurso e Fonte:

03.08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2030- Promoção das Ações Culturais e Festas Populares

3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

00- Recurso Ordinário.

Prazo: 31 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 18 de Junho de 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 853/2018

Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 20/06/2018, firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 166/2018 - Inexigibilidade de Licitação de nº 070/2018

Contratante: Município de Barreiras

Contratado: JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF: 157.306.205-78.

Objeto: Visando à realização de show com JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO (João do Biriba), no dia 21 de Junho de 2018, nas comemorações do São João (São João no Parque), Santo Padroeiro do Município de Barreiras – Bahia.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Código do Recurso e Fonte:

03.08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2030- Promoção das Ações Culturais e Festas Populares

3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

00- Recurso Ordinário.

Prazo: 31 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 20 de Junho de 2018